



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

136

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 501/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir dentro do orçamento corrente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 650.000.000,00 (SICENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) como segue: 2.2. - SERVIÇO DA FAZENDA

0308031 - Administração Financeira - 3.1.2.0. - Material de Consumo 400.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 250.000.000,00

TOTAL 650.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a seguinte dotação: 2.3. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais 400.000.000,00

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente 250.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.05.93, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993


Moisés Bargas Doreira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
23 JUN 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis